

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: FELIPE SOUSA CARDOSO, CPF n.º 531.594.972-91.
ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua Quintino Bocaiúva, 2301. Edifício: Rogélio Fernandez Sala: 2503, Bairro Cremação, CEP: 66.045-315, Belém/PA.
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM – Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1201453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação federal: Lei Complementar nº 080/94, com as devidas alterações da Lei Complementar nº 132/09, e da Lei Estadual nº 054/06, vêm perante os autos acolher na íntegra a decisão do agente de contratações, adotando-a como razão para ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Item 01 do certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 0004/2025, referente ao Processo nº 2025/2568162, cujo objeto é a Manutenção Corretiva de nobreak, que possua experiência e conhecimento técnico para realizar o serviço no modelo específico de nobreak UPS 20.000 HP203G33(64 baterias), com disponibilidade e fornecimento de peças de reposição originais ou equivalentes de alta qualidade. Atualmente possuímos 2 (dois) nobreaks no DataCenter da Defensoria Pública do Estado do Pará - Prédio Sede, conforme condições e exigências constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa:
- ANTONIO FERNANDO ALVES VIEIRA, CNPJ 27663572000107, venceu o ITEN1 01, pelo valor global de R\$ 55.827,98 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
Belém, 23 de maio de 2025.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1201398

DIÁRIA

PORTARIA Nº 537/2025-GGP/DPG, DE 21 DE MAIO DE 2025.
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, X, da PORTARIA nº 36/2024-GAB/DPG, de 19 de julho de 2024. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2523371; RESOLVE:
Conceder diárias aos(às) Servidores(as) Públicos(as) abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e a Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ROGÉRIO DA SILVA PIMENTEL	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA	CLCC	5890906	REALIZAR VISITA DE CONFIRMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MARAJÓ 360º.	03.091.1530.2337
IZABELA DE MELO PIMENTEL	ASSESSORA	BALCÃO DE DIREITOS	6113140	REALIZAR VISITA DE CONFIRMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MARAJÓ 360º.	03.091.1530.2337

Para deslocarem-se ao Estado abaixo:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	MACAPÁ/AP	21/03 A 22/03/2025 E 27/03 A 28/03/2025	2,0

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

Protocolo: 1201556

PORTARIA Nº 536/2025-GGP/DPG, DE 21 DE MAIO DE 2025.
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, X, da PORTARIA nº 36/2024-GAB/DPG, de 19 de julho de 2024. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2630780; RESOLVE:
Conceder diárias aos(às) Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) Públicos(as) abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e a Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO	MOTORISTA	GETRAN	54194024/2	PARTICIPAR DA AÇÃO DA ALEPA	03.091.1530.2333
WALDINEIA DA SILVA MORAES	ESCREVENTE	NDDH	6010806/1	PARTICIPAR DA AÇÃO DA ALEPA	03.091.1530.2333
ANTONIA CLAUDIA SOARES LEÃO DOS SANTOS	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	NDDH	57231667/1	PARTICIPAR DA AÇÃO DA ALEPA	03.091.1530.2333
FELÍCIA MARQUES FIUZA NUNES	DEFENSORA PÚBLICA	NDDH	55588700/1	PARTICIPAR DA AÇÃO DA ALEPA	03.091.1530.2333

AMÁLIA XAVIER DOS SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA	NDDH	57204660/4	PARTICIPAR DA AÇÃO DA ALEPA	03.091.1530.2333
--------------------------	---------------------------------	------	------------	-----------------------------	------------------

Para deslocarem-se ao município abaixo:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	CURUÇÁ	30/04/2025	0,5

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

Protocolo: 1201553

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025

A Defensoria Pública do Estado do Pará – DEFPUB, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, CNPJ Nº 34.639.526/0001-38, com sede na Rua Padre Prudêncio nº 154, nesta cidade, representada por sua Defensora Pública Geral, Mônica Palheta Furtado Belém, torna público A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para provimento de 08 (oito) vagas em funções temporárias de Técnico de Defensoria - Nível Médio + cadastro reserva, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 36 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.230 de 26 de fevereiro de 2015, Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, Lei Estadual nº 8.972/2020, para atender as necessidades emergenciais deste Órgão (DEFPUB), decorrentes da assinatura do Convênio nº 931414/2022.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – DEFPUB será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, será conduzido por uma Comissão de Servidores desta Defensoria Pública do Estado do Pará, designados por meio da PORTARIA nº 292/2025/GGP/DPG, de 25/03/2025; publicada no Doe nº 36.181, de 01/04/2025, a quem caberá as ações de acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.
- 1.3 A presente seleção visa o preenchimento de 08 (oito) vagas + cadastro reserva, cuja descrição consta no Anexo III deste Edital.
- 1.4 Serão reservadas aos candidatos pretos e pardos 20% (vinte por cento), indígenas 5% (cinco por cento), quilombolas 5% (cinco por cento) e Pessoa com Deficiência (PcD) 10% (dez por cento) das vagas;
- 1.5 Excepcionalmente, com fundamento na Resolução n.º 260, de 19 de fevereiro de 2018, em seu artigo 7º, parágrafo 1º, não serão ofertadas vagas para cotistas pessoas com deficiência, indígenas e quilombolas se na apuração do número de vagas reservadas para cotas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 1.6 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 08 (oito).
- 1.7 A concorrência às vagas reservadas para pretos e pardos pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o (a) candidato (a) submetido às regras gerais estabelecidas neste edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 1.8 Fica vedado a (o) candidato (a) o exercício da opção descrita no item anterior após o recebimento de sua inscrição.
- 1.9 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas como Pessoa com Deficiência (PcD), deverá além de indicar essa opção no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 1.10 Para fins da reserva de vaga indicada no item 1.4, considera-se preto (a) ou pardo (a) o (a) candidato (a) que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo PSS e obtenha decisão favorável da Comissão de Heteroidentificação (art.2º, parágrafo 9º da Resolução nº 260/2018), com RECURSO para o (a) Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 1.11 A declaração para reserva de vagas tratada neste artigo, no caso de candidato (a) preto (a) e pardo (a), será analisada pela Comissão de Heteroidentificação, constituída nos termos da Resolução CSDP nº 260, de 19 de fevereiro de 2018, devendo esta levar em consideração em seu parecer os critérios fenotípicos do candidato ou do (s) seu (s) ascendente (s), preto (s), pardo (s) de primeiro grau, o que poderá ser comprovado também por meio de documentos complementares.
- 1.12 A fim de subsidiar a decisão do (a) Comissão de Heteroidentificação, deverá ser realizada entrevista com todos (as) os (as) candidatos (as) indicados (as) neste artigo, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo ou a ascendência direta de familiares, pretos (as) ou pardos (as) dos (as) candidatos (as).
- 1.13 Sobrevida decisão após recurso do (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado que não reconheça a condição de preto (a), pardo (a), o (a) candidato (a) será excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral.